



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.841/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 268/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina “Jair Ferraço” a cancha de bocha da Área de Lazer Interativa situada na Rua Francisco de Araújo Machado, números 11-101, no Bairro Maria Ortiz, em Vitória.

Art. 1º. Fica denominado “Jair Ferraço” a cancha de bocha da Área de Lazer Interativa situada na Rua Francisco de Araújo Machado, números 11-101, no Bairro Maria Ortiz, em Vitória.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de setembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO